



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

EDITAL N.º 51

PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES

Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro, Vereador da Câmara Municipal de Grândola, no uso da competência que lhe foi conferida pelo despacho nº 4/2011, de 10 de Janeiro, no âmbito das competências respeitantes ao art.º 91º - alínea v) do nº 1 do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, torna público que em reunião extraordinária, não pública, de 16 de Fevereiro de 2011 foram tomadas as seguintes deliberações com eficácia externa:

Apreciação e eventual aprovação do Período de Discussão Pública e suspensão de procedimento referente à proposta de Revisão do Plano de Urbanização do Carvalhal e Lagoas: Deliberado, por maioria, com dois votos contra por parte dos Vereadores da CDU, aprovar o Período de Discussão Pública e Suspensão de Procedimento referente à Proposta de Revisão do Plano de Urbanização do Carvalhal e Lagoas, de acordo com a Proposta dos Serviços.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor os quais vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Concelho de Grândola, 21 de Fevereiro de 2011.

O Vereador do Pelouro da Administração,

Aníbal Cordeiro